

PROF. LEONARDO AQUINO



SIMULADO TSE AJAJ

P R O V A 0 4

- Nas questões a seguir, marque, para cada uma, a única opção correta, de acordo com o respectivo comando. Para as devidas marcações, use a Folha de Respostas, único documento válido para a correção das suas respostas.
- Eventuais espaços livres — identificados ou não pela expressão “Espaço livre” — que constarem deste caderno de prova poderão ser utilizados para rascunho

-PROVA OBJETIVA-

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1

O modelo econômico de produção capitalista, aperfeiçoado pelos avanços científicos e tecnológicos que, por sua vez, proporcionaram a reestruturação da produção e a Terceira Revolução Industrial, retirou do trabalho seu valor, transformando o empregado em simples mercadoria inserida no processo de produção. Nesse contexto, o trabalhador se vê tolhido da principal manifestação de sua humanidade e dignidade: o trabalho. A luta dos trabalhadores, portanto, não é mais apenas por condições melhores de subsistência, mas pela própria dignidade do ser humano.

Em face desse cenário, a opinião pública passa a questionar o papel do Estado e das instituições dominantes, no sentido de buscar um consenso sobre as consequências sociais da atividade econômica. A sociedade requer das organizações uma nova configuração da atividade econômica, pautada na ética e na responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, a fim de minimizar problemas sociais como concentração de renda, precarização das relações de trabalho e falta de direitos básicos como educação, saúde e moradia, agravados, entre outros motivos, por propostas que concebem um Estado que seja parco em prestações sociais e no qual a própria sociedade se responsabilize pelos riscos de sua existência, só recorrendo ao Poder Público subsidiariamente, na impossibilidade de autossatisfação de suas necessidades.

Samia Moda Cirino. Sustentabilidade no meio ambiente de trabalho: um novo paradigma para a valorização do trabalho humano. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto apresentado, julgue o item que se segue.

A substituição de “no qual” por **aonde** prejudicaria a correção gramatical do texto.

2

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o

motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes.

Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

A respeito das propriedades linguísticas e dos sentidos do texto CB1A1-I, julgue o item seguinte.

A correção gramatical do texto seria mantida se o vocábulo “porque” fosse substituído por **por que**.

3

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvi falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. *Elogio da serenidade e outros escritos morais*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

O emprego de acento agudo nas palavras “juízo”, “extraídos” e “período” justifica-se pela mesma regra de acentuação gráfica.

4 Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Ainda com relação às propriedades linguísticas e aos sentidos do texto CB1A1-I, julgue o seguinte item.

A substituição da forma verbal “estaria” por **estava** não modificaria os sentidos originais do texto.

5 Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliares no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. *Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo*. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

A respeito dos sentidos e dos aspectos linguísticos do texto CB2A1-I, julgue o item que se segue.

A coerência e a correção gramatical do texto seriam preservadas se a forma verbal “mudaram” (R.2) fosse substituída por **mudam**.

6

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

A respeito das propriedades linguísticas e dos sentidos do texto CB1A1-I, julgue o item seguinte.

O segmento “E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores” expressa conclusão no parágrafo em que aparece

7

O desejo por igualdade em nossos dias, ensejado pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marco da modernidade, segundo Axel Honneth, advém de uma busca por autorrespeito. Para Honneth, houve uma conversão de demandas por distribuição igualitária em demandas por mais dignidade e respeito. O autor descreve o campo de ação social como o locus marcado pela permanente luta entre os sujeitos por conservação e reconhecimento. O conflito, diz ele, força os sujeitos a se reconhecerem mutuamente e impulsiona a criação de uma rede normativa. Quer dizer, o estabelecimento da figura do sujeito de direitos constitui um mínimo necessário para a perpetuação da sociedade, porque é pelo respeito mútuo de suas pretensões legítimas que as pessoas conseguem se relacionar socialmente.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha teria o papel de assegurar o reconhecimento das mulheres em situação de violências (incluída a psicológica) pelo direito; afinal, é constatando as obrigações que temos diante do direito alheio que chegamos a uma compreensão de cada uma(a) de nós como sujeitos de direitos. De acordo com Honneth, as demandas por direitos — como aqueles que se referem à igualdade de gênero ou relacionados à orientação sexual —, advindas de um reconhecimento anteriormente denegado, criam conflitos práticos indispensáveis para a mobilidade social.

Isadora Vier Machado. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Internet: <<http://pct.capes.gov.br>> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item a seguir.

A correção gramatical do texto seria comprometida se o termo “se” fosse posicionado após a forma verbal “referem”, da seguinte forma: referem-se.

8

Como período e como crise, a época atual mostra-se, aliás, como coisa nova. Como período, as suas variáveis características instalam-se em toda parte e a tudo influenciam, direta ou indiretamente. Daí a denominação de globalização. Como crise, as mesmas variáveis construtoras do sistema estão continuamente chocando-se e exigindo novas definições e novos arranjos. Trata-se, porém, de uma crise persistente dentro de um período com características duradouras, mesmo que novos contornos apareçam.

O mesmo sistema ideológico que justifica o processo de globalização e que ajuda a considerá-lo o único caminho histórico acaba, também, por impor certa visão da crise e a aceitação dos remédios sugeridos. Em razão disso, todos os países, lugares e pessoas passam a se comportar, isto é, a organizar sua ação, como se tal “crise” fosse a mesma para todos e como se a receita para a afastar devesse ser geralmente a mesma. Na verdade, porém, a única crise que os responsáveis desejam afastar é a crise financeira, e não qualquer outra. Aí está, na verdade, uma causa para mais aprofundamento da crise real — econômica, social, política, moral — que caracteriza o nosso tempo.

Milton Santos. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 34-6 (com adaptações).

Julgue o item a seguir, com relação às ideias, aos sentidos e aos aspectos linguísticos do texto anterior.

A correção gramatical do texto seria mantida caso, no trecho “passam a se comportar”, o vocábulo “se” fosse deslocado para depois da forma verbal “comportar”, da seguinte maneira: passam a comportar-se.

9

O modelo econômico de produção capitalista, aperfeiçoado pelos avanços científicos e tecnológicos que, por sua vez, proporcionaram a reestruturação da produção e a Terceira Revolução Industrial, retirou do trabalho seu valor, transformando o empregado em simples mercadoria inserida no processo de produção. Nesse contexto, o trabalhador se vê tolhido da principal manifestação de sua humanidade e dignidade: o trabalho. A luta dos trabalhadores, portanto, não é mais apenas por condições melhores de subsistência, mas pela própria dignidade do ser humano.

Em face desse cenário, a opinião pública passa a questionar o papel do Estado e das instituições dominantes, no sentido de buscar um consenso sobre as consequências sociais da atividade econômica. A sociedade requer das organizações uma nova configuração da atividade econômica, pautada na ética e na responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, a fim de minimizar problemas sociais como concentração de renda, precarização das relações de trabalho e falta de direitos básicos como educação, saúde e moradia, agravados, entre outros motivos, por propostas que concebem um Estado que seja parco em prestações sociais e no qual a própria sociedade se responsabilize pelos riscos de sua existência, só recorrendo ao Poder Público subsidiariamente, na impossibilidade de autossatisfação de suas necessidades.

Samia Moda Cirino. Sustentabilidade no meio ambiente de trabalho: um novo paradigma para a valorização do trabalho humano. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto apresentado, julgue o item que se segue.

A palavra “subsidiariamente” foi empregada, no texto, com o mesmo sentido de **compulsoriamente**.

10

O desejo por igualdade em nossos dias, ensejado pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marco da modernidade, segundo Axel Honneth, advém de uma busca por autorrespeito. Para Honneth, houve uma conversão de demandas por distribuição igualitária em demandas por mais dignidade e respeito. O autor descreve o campo de ação social como o locus marcado pela permanente luta entre os sujeitos por conservação e reconhecimento. O conflito, diz ele, força os sujeitos a se reconhecerem mutuamente e impulsiona a criação de uma rede normativa. Quer dizer, o estabelecimento da figura do sujeito de direitos constitui um mínimo necessário para a perpetuação da sociedade, porque é pelo respeito mútuo de suas pretensões legítimas que as pessoas conseguem se relacionar socialmente.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha teria o papel de assegurar o reconhecimento das mulheres em situação de violências (incluída a psicológica) pelo direito; afinal, é constatando as obrigações que temos diante do direito alheio que chegamos a uma compreensão de cada um(a) de nós como sujeitos de direitos. De acordo com Honneth, as demandas por direitos — como aqueles que se referem à igualdade de gênero ou relacionados à orientação sexual —, advindas de um reconhecimento anteriormente denegado, criam conflitos práticos indispensáveis para a mobilidade social.

Isadora Vier Machado. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Internet: <<http://pct.capes.gov.br>> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item a seguir.

A expressão “Quer dizer” introduz uma conclusão a respeito do estabelecimento da figura do sujeito de direitos.

11

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvi falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. Elogio da serenidade e outros escritos morais. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

Todo o trecho subsequente ao termo “difícil” funciona como complemento desse termo.

12

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvi falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. Elogio da serenidade e outros escritos morais. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

No período em que se inserem, os trechos “para absolver o presente” e “para louvar os bons tempos antigos” exprimem finalidades.

13

O modelo econômico de produção capitalista, aperfeiçoado pelos avanços científicos e tecnológicos que, por sua vez, proporcionaram a reestruturação da produção e a Terceira Revolução Industrial, retirou do trabalho seu valor, transformando o empregado em simples mercadoria inserida no processo de produção. Nesse contexto, o trabalhador se vê tolhido da principal manifestação de sua humanidade e dignidade: o trabalho. A luta dos trabalhadores, portanto, não é mais apenas por condições melhores de subsistência, mas pela própria dignidade do ser humano.

Em face desse cenário, a opinião pública passa a questionar o papel do Estado e das instituições dominantes, no sentido de buscar um consenso sobre as consequências sociais da atividade econômica. A sociedade requer das organizações uma nova configuração da atividade econômica, pautada na ética e na responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, a fim de minimizar problemas sociais como concentração de renda, precarização das relações de trabalho e falta de direitos básicos como educação, saúde e moradia, agravados, entre outros motivos, por propostas que concebem um Estado que seja parco em prestações sociais e no qual a própria sociedade se responsabilize pelos riscos de sua existência, só recorrendo ao Poder Público subsidiariamente, na impossibilidade de autossatisfação de suas necessidades.

Samia Moda Cirino. Sustentabilidade no meio ambiente de trabalho: um novo paradigma para a valorização do trabalho humano. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto apresentado, julgue o item que se segue.

A inserção da expressão **que seja** imediatamente antes da palavra “pautada” — **que seja pautada** — não comprometeria a correção gramatical nem alteraria os sentidos originais do texto.

14

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvi falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. Elogio da serenidade e outros escritos morais. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

Os dois- pontos foram empregados com a finalidade de introduzir uma síntese das ideias enunciadas no primeiro parágrafo do texto

15

Como período e como crise, a época atual mostra-se, aliás, como coisa nova. Como período, as suas variáveis características instalam-se em toda parte e a tudo influenciam, direta ou indiretamente. Daí a denominação de globalização. Como crise, as mesmas variáveis construtoras do sistema estão continuamente chocando-se e exigindo novas definições e novos arranjos. Trata-se, porém, de uma crise persistente dentro de um período com características duradouras, mesmo que novos contornos apareçam.

O mesmo sistema ideológico que justifica o processo de globalização e que ajuda a considerá-lo o único caminho histórico acaba, também, por impor certa visão da crise e a aceitação dos remédios sugeridos. Em razão disso, todos os países, lugares e pessoas passam a se comportar, isto é, a organizar sua ação, como se tal “crise” fosse a mesma para todos e como se a receita para a afastar devesse ser geralmente a mesma. Na verdade, porém, a única crise que os responsáveis desejam afastar é a crise financeira, e não qualquer outra. Aí está, na verdade, uma causa para mais aprofundamento da crise real — econômica, social, política, moral — que caracteriza o nosso tempo.

Milton Santos. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 34-6 (com adaptações).

Julgue o item a seguir, com relação às ideias, aos sentidos e aos aspectos linguísticos do texto anterior.

O isolamento da expressão “isto é” por vírgulas marca uma suspensão no texto provocada por dúvida.

16

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvi falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. Elogio da serenidade e outros escritos morais. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

Nos trechos “intenção de difamar” e “nem de deplorar”, a preposição “de” poderia ser substituída por **em**, sem que a correção gramatical do texto fosse comprometida.

17

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliarens no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeta da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

A respeito dos sentidos e dos aspectos linguísticos do texto CB2A1-I, julgue o item que se segue.

Seria mantida a correção gramatical do texto se o trecho “diante de uma mudança” fosse alterado para **ante a uma mudança**.

18 Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz

sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Ainda com relação às propriedades linguísticas e aos sentidos do texto CB1A1-I, julgue o seguinte item.

A inserção do sinal indicativo de crase em “a interpretações” ocasionaria erro gramatical no texto.

19 Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliarens no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo

industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

A respeito dos sentidos e dos aspectos linguísticos do texto CB2A1-I, julgue o item que se segue.

Seria mantida a correção gramatical do texto caso a forma verbal “representa” fosse substituída por **representam**.

20

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliares no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um

indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

A respeito dos sentidos e dos aspectos linguísticos do texto CB2A1-I, julgue o item que se segue.

Mantendo-se a correção gramatical e os sentidos do texto, o primeiro período do terceiro parágrafo poderia ser reescrito da seguinte maneira: O progresso científico e tecnológico, a globalização, as guerras mundiais, as revoluções proletárias, o ensino universal e os meios de comunicação de massa representam o fórceps com o qual foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior a recém-nascida sociedade pós-industrial.

21

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliares no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

A respeito dos sentidos e dos aspectos linguísticos do texto CB2A1-I, julgue o item que se segue.

O sentido original e a correção gramatical do texto seriam mantidos se a palavra “como” fosse substituída por **conforme**.

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliars no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Considerando os mecanismos de coesão e os sentidos do texto CB2A1-I, julgue o item seguinte.

A expressão “tudo isso” retoma, por coesão, todos os termos que a precedem no período.

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de

computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

A respeito das propriedades linguísticas e dos sentidos do texto CB1A1-I, julgue o item seguinte.

Inferese das informações do terceiro parágrafo do texto que o segmento “Foi bloqueada” refere-se a “chave digital”.

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliars no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as

chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeta da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Considerando os mecanismos de coesão e os sentidos do texto CB2A1-I, julgue o item seguinte.

O vocábulo “que” retoma o termo “saltos de época”.

25

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliare no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeta da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Considerando os mecanismos de coesão e os sentidos do texto CB2A1-I, julgue o item seguinte.

A expressão “na qual” refere-se ao termo antecedente “história humana”.

26

O modelo econômico de produção capitalista, aperfeiçoado pelos avanços científicos e tecnológicos que, por sua vez, proporcionaram a reestruturação da produção e a Terceira Revolução Industrial, retirou do trabalho seu valor, transformando o empregado em simples mercadoria inserta no processo de produção. Nesse contexto, o trabalhador se vê tolhido da principal manifestação de sua humanidade e dignidade: o trabalho. A luta dos trabalhadores, portanto, não é mais apenas por condições melhores de subsistência, mas pela própria dignidade do ser humano.

Em face desse cenário, a opinião pública passa a questionar o papel do Estado e das instituições dominantes, no sentido de buscar um consenso sobre as consequências sociais da atividade econômica. A sociedade requer das organizações uma nova configuração da atividade econômica, pautada na ética e na responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, a fim de minimizar problemas sociais como concentração de renda, precarização das relações de trabalho e falta de direitos básicos como educação, saúde e moradia, agravados, entre outros motivos, por propostas que concebem um Estado que seja parco em prestações sociais e no qual a própria sociedade se responsabilize pelos riscos de sua existência, só recorrendo ao Poder Público subsidiariamente, na impossibilidade de autossatisfação de suas necessidades.

Samia Moda Cirino. Sustentabilidade no meio ambiente de trabalho: um novo paradigma para a valorização do trabalho humano. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto apresentado, julgue o item que se segue.

Depreende-se do texto que a reestruturação da produção industrial e a supressão do valor laboral representam, para a sociedade, consequências negativas da adoção do modelo econômico de produção capitalista.

27

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliare no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da

sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Com relação às ideias do texto CB2A1-I, julgue o item a seguir.

De acordo com o texto, as sociedades deste século vivenciaram a substituição da agricultura e, a partir disso, passaram a se submeter ao controle dos proprietários de veículos de informação.

28

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvei falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. Elogio da serenidade e outros escritos morais. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

Para o autor do texto, todo período histórico que se tornou passado se caracteriza como um período de crise moral.

29

O desejo por igualdade em nossos dias, ensejado pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marco da modernidade, segundo Axel Honneth, advém de uma busca por autorrespeito. Para Honneth, houve uma conversão de demandas por distribuição igualitária em demandas por mais dignidade e respeito. O autor descreve o campo de ação social como o locus marcado pela permanente luta entre os sujeitos por conservação e reconhecimento. O conflito, diz ele, força os sujeitos a se reconhecerem mutuamente e impulsiona a criação de uma rede normativa. Quer dizer, o estabelecimento da figura do sujeito de direitos constitui um mínimo necessário para a perpetuação da sociedade, porque é pelo respeito mútuo de suas pretensões legítimas que as pessoas conseguem se relacionar socialmente.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha teria o papel de assegurar o reconhecimento das mulheres em situação de violências (incluída a psicológica) pelo direito; afinal, é constatando as obrigações que temos diante do direito alheio que chegamos a uma compreensão de cada um(a) de nós como sujeitos de direitos. De acordo com Honneth, as demandas por direitos — como aqueles que se referem à igualdade de gênero ou relacionados à orientação sexual —, advindas de um reconhecimento anteriormente denegado, criam conflitos práticos indispensáveis para a mobilidade social.

Isadora Vier Machado. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Internet: <<http://pct.capes.gov.br>> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item a seguir.

O texto indica que, de acordo com Axel Honneth, o conflito motiva o reconhecimento dos sujeitos de direito, o que é condição básica para a preservação da sociedade.

30

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

Infere-se do texto que Nick Szabo somente concretizou sua proposta de contratos inteligentes em 2014.

31 Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque

ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

O texto indica dois desafios para a implantação dos contratos inteligentes: a falta de desenvolvimento de pesquisas na área da economia compartilhada e o ambiente regulatório do setor.

32 Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o

funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

Os contratos inteligentes diferem dos contratos legais clássicos, entre outras razões, por não utilizarem linguagem imprecisa.

33

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz

sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

A tecnologia abre possibilidades para que os contratos sejam cumpridos em função da ação rápida de advogados.

34

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

Desde 1996, o criptógrafo Nick Szabo defende a ideia de que sistemas legais, sem alteração de sua essência, podem ser aperfeiçoados com recursos da tecnologia da informação.

35 Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de

computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

As soluções de aperfeiçoamento de contratos legais baseadas em tecnologia da informação tornam mais dispendioso o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais.

36
Como período e como crise, a época atual mostra-se, aliás, como coisa nova. Como período, as suas variáveis características instalam-se em toda parte e a tudo influenciam, direta ou indiretamente. Daí a denominação de globalização. Como crise, as mesmas variáveis construtoras do sistema estão continuamente chocando-se e exigindo novas definições e novos arranjos. Trata-se, porém, de uma crise persistente dentro de um período com características duradouras, mesmo que novos contornos apareçam.

O mesmo sistema ideológico que justifica o processo de globalização e que ajuda a considerá-lo o único caminho histórico acaba, também, por impor certa visão da crise e a aceitação dos

remédios sugeridos. Em razão disso, todos os países, lugares e pessoas passam a se comportar, isto é, a organizar sua ação, como se tal “crise” fosse a mesma para todos e como se a receita para a afastar devesse ser geralmente a mesma. Na verdade, porém, a única crise que os responsáveis desejam afastar é a crise financeira, e não qualquer outra. Aí está, na verdade, uma causa para mais aprofundamento da crise real — econômica, social, política, moral — que caracteriza o nosso tempo.

Milton Santos. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 27.^a ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 34-6 (com adaptações).

Julgue o item a seguir, com relação às ideias, aos sentidos e aos aspectos linguísticos do texto anterior.

Conclui-se do último parágrafo do texto que a verdadeira crise não será resolvida enquanto os esforços persistirem centralizados na resolução da crise financeira.

37

O desejo por igualdade em nossos dias, ensejado pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marco da modernidade, segundo Axel Honneth, advém de uma busca por autorrespeito. Para Honneth, houve uma conversão de demandas por distribuição igualitária em demandas por mais dignidade e respeito. O autor descreve o campo de ação social como o lócus marcado pela permanente luta entre os sujeitos por conservação e reconhecimento. O conflito, diz ele, força os sujeitos a se reconhecerem mutuamente e impulsiona a criação de uma rede normativa. Quer dizer, o estabelecimento da figura do sujeito de direitos constitui um mínimo necessário para a perpetuação da sociedade, porque é pelo respeito mútuo de suas pretensões legítimas que as pessoas conseguem se relacionar socialmente.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha teria o papel de assegurar o reconhecimento das mulheres em situação de violências (incluída a psicológica) pelo direito; afinal, é constatando as obrigações que temos diante do direito alheio que chegamos a uma compreensão de cada um(a) de nós como sujeitos de direitos. De acordo com Honneth, as demandas por direitos — como aqueles que se referem à igualdade de gênero ou relacionados à orientação sexual —, advindas de um reconhecimento anteriormente denegado, criam conflitos práticos indispensáveis para a mobilidade social.

Isadora Vier Machado. *Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha*. Internet: <<http://pct.capes.gov.br>> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item a seguir.

O desejo de igualdade entre os indivíduos, manifesto a partir da criação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, impulsionou a busca por autorrespeito.

38

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliaretes no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. *Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo*. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Considerando os mecanismos de coesão e os sentidos do texto CB2A1-I, julgue o item seguinte.

Dado o emprego da expressão “verdadeiras descontinuidades que marcam época”, é possível inferir do primeiro parágrafo do texto que o marco de uma época é fundado em uma descontinuidade, que será considerada verdadeira quando resultar na mudança simultânea do trabalho, da riqueza, do poder e do saber.

39

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

Tendo como referência as ideias do texto CB1A1-I, julgue o item a seguir.

Conforme o último parágrafo do texto, ainda não há certeza de que carros, casas e outros ativos da economia compartilhada realmente vão interagir com a rede universal de compartilhamento desenvolvida pela Slock.it.

40

O modelo econômico de produção capitalista, aperfeiçoado pelos avanços científicos e tecnológicos que, por sua vez, proporcionaram a reestruturação da produção e a Terceira Revolução Industrial, retirou do trabalho seu valor, transformando o empregado em simples mercadoria inserida no processo de produção. Nesse contexto, o trabalhador se vê tolhido da principal manifestação de sua humanidade e dignidade: o trabalho. A luta dos trabalhadores, portanto, não é mais apenas por condições melhores de subsistência, mas pela própria dignidade do ser humano.

Em face desse cenário, a opinião pública passa a questionar o papel do Estado e das instituições dominantes, no sentido de buscar um consenso sobre as consequências sociais da atividade econômica. A sociedade requer das organizações uma nova configuração da atividade econômica, pautada na ética e na responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, a fim de minimizar problemas sociais como concentração de renda, precarização das relações de trabalho e falta de direitos básicos como educação, saúde e moradia, agravados, entre outros motivos, por propostas que concebem um Estado que seja parco em prestações sociais e no qual a própria sociedade se responsabilize pelos riscos de sua existência, só recorrendo ao Poder Público subsidiariamente, na impossibilidade de autossatisfação de suas necessidades.

Samia Moda Cirino. Sustentabilidade no meio ambiente de trabalho: um novo paradigma para a valorização do trabalho humano. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto apresentado, julgue o item que se segue.

Conforme o texto, a Terceira Revolução Industrial foi o evento histórico responsável por transformar o empregado em simples mercadoria do processo de produção.

41

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliarens no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeto da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Com relação às ideias do texto CB2A1-I, julgue o item a seguir.

Infer-se do texto que a desorientação das gerações, em épocas específicas, promove uma radical e simultânea alteração no escopo do trabalho, da riqueza, do poder e do saber humano.

42

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o

saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliarens no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeta da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

Com relação às ideias do texto CB2A1-I, julgue o item a seguir.

Conclui-se do último parágrafo do texto que o sentimento de crise provocado pela sensação de desorientação favorece um futuro prejudicial ao próprio sujeito em crise.

43

Como período e como crise, a época atual mostra-se, aliás, como coisa nova. Como período, as suas variáveis características instalam-se em toda parte e a tudo influenciam, direta ou indiretamente. Daí a denominação de globalização. Como crise, as mesmas variáveis construtoras do sistema estão continuamente chocando-se e exigindo novas definições e novos arranjos. Trata-se, porém, de uma crise persistente dentro de um período com características duradouras, mesmo que novos contornos apareçam.

O mesmo sistema ideológico que justifica o processo de globalização e que ajuda a considerá-lo o único caminho histórico acaba, também, por impor certa visão da crise e a aceitação dos remédios sugeridos. Em razão disso, todos os países, lugares e pessoas passam a se comportar, isto é, a organizar sua ação, como se tal “crise” fosse a mesma para todos e como se a receita para a afastar devesse ser geralmente a mesma. Na verdade, porém, a única crise que os responsáveis desejam afastar é a crise financeira, e não qualquer outra. Aí está, na verdade, uma causa para mais aprofundamento da crise real — econômica, social, política, moral — que caracteriza o nosso tempo.

Milton Santos. Por uma outra globalização: do pensamento

único à consciência universal. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 34-6 (com adaptações).

Julgue o item a seguir, com relação às ideias, aos sentidos e aos aspectos linguísticos do texto anterior.

Infere-se do texto que, na atualidade, é imposto um comportamento hegemônico e uniforme para lidar com diferentes situações de crise no mundo.

44

Texto CB2A1-I

Raras vezes na história humana, o trabalho, a riqueza, o poder e o saber mudaram simultaneamente. Quando isso ocorre, sobrevêm verdadeiras descontinuidades que marcam época, pedras miliarens no caminho da humanidade. A invenção das técnicas para controlar o fogo, o início da agricultura e do pastoreio na Mesopotâmia, a organização da democracia na Grécia, as grandes descobertas científicas e geográficas entre os séculos XII e XVI, o advento da sociedade industrial no século XIX, tudo isso representa saltos de época, que desorientaram gerações inteiras.

Se observarmos bem, essas ondas longas da história, como as chamava Braudel, tornaram-se cada vez mais curtas. Acabamos de nos recuperar da ultrapassagem da agricultura pela indústria, ocorrida no século XX, e, em menos de um século, um novo salto de época nos tomou de surpresa, lançando-nos na confusão. Dessa vez o salto coincidiu com a rápida passagem de uma sociedade de tipo industrial dominada pelos proprietários das fábricas manufatureiras para uma sociedade de tipo pós-industrial dominada pelos proprietários dos meios de informação.

O fórceps com o qual a recém-nascida sociedade pós-industrial foi extraída do ventre da sociedade industrial anterior é representado pelo progresso científico e tecnológico, pela globalização, pelas guerras mundiais, pelas revoluções proletárias, pelo ensino universal e pelos meios de comunicação de massa. Agindo simultaneamente, esses fenômenos produziram uma avalanche ciclópica — talvez a mais irresistível de toda a história humana — na qual nós, contemporâneos, temos o privilégio e a desventura de estar envolvidos em primeira pessoa.

Ninguém poderia ficar impassível diante de uma mudança dessa envergadura. Por isso a sensação mais difundida é a desorientação.

A nossa desorientação afeta as esferas econômica, familiar, política, sexual, cultural... É um sintoma de crescimento, mas é também um indício de um perigo, porque quem está desorientado sente-se em crise, e quem se sente em crise deixa de projetar o próprio futuro. Se deixarmos de projetar nosso futuro, alguém o projetará para nós, não em função de nossos interesses, mas do seu próprio proveito.

Domenico de Masi. Alfabeta da sociedade desorientada: para entender o nosso tempo. Trad. Silvana Cobucci e Federico Carotti. São Paulo: Objetiva, 2017, p. 93-4 (com adaptações).

A respeito dos sentidos e dos aspectos linguísticos do texto CB2A1-I, julgue o item que se segue.

O texto caracteriza-se como dissertativo-argumentativo, devido, entre outros aspectos, à presença de evidências e fatos históricos utilizados para validar a argumentação do autor.

45

Texto CB1A1-I

Em 1996, no artigo **Contratos inteligentes**, o criptógrafo Nick Szabo predizia que a Internet mudaria para sempre a natureza dos

sistemas legais. A justiça do futuro, dizia, estaria baseada em uma tecnologia chamada contratos inteligentes.

Os contratos legais com que habitualmente trabalham os advogados estão escritos em linguagem frequentemente ambígua e sujeita a interpretações diversas. Um contrato inteligente é um acordo escrito em código de *software*, que, como linguagem de programação, é claro e objetivo. O contrato se executa de maneira automática quando se cumprem as condições acordadas. Ambas as partes podem ter certeza quase total de que o acordo se cumprirá tal como foi combinado. E tudo ocorre em uma rede descentralizada de computadores. Não há nada que as partes possam fazer para evitar o cumprimento do contrato.

Imaginemos que Alice compre um automóvel com um crédito bancário, mas deixe de pagar suas prestações. Uma manhã, introduz sua chave digital no veículo, e a porta não abre. Foi bloqueada por falta de cumprimento do contrato. Minutos depois, chega o funcionário do banco com outra chave digital. Abre a porta, liga o motor e parte com o veículo. O contrato inteligente bloqueou, de maneira automática, o uso do dispositivo digital por Alice, porque ela não cumpriu o contrato. O banco recupera o veículo, sem perder tempo com advogados.

Szabo propôs os contratos inteligentes nos anos 90 do século passado. Mas, durante muito tempo, a proposta ficou só na ideia. Até que, em 2014, um jovem russo-canadense de 19 anos de idade, Vitalik Buterin, lançou a Ethereum, uma *legaltech* que mantém registro compartilhado com a rede *bitcoin*, mas tem linguagem de programação mais sofisticada que permite a gravação de contratos inteligentes. Os contratos inteligentes prometem automatizar muitas das ações que historicamente se fizeram por meio de sistemas legais, com redução de seus custos e aumento de sua velocidade e segurança.

Ainda que o segmento esteja em fase inicial, aos poucos vão surgindo mais *legaltechs* para aplicar contratos inteligentes em diferentes setores da economia. Um dos principais desafios está no ambiente regulatório — em particular, no reconhecimento legal desses contratos. “Hoje contamos com projetos de implementação de contratos inteligentes com validade legal, como OpenLaw, da ConsenSys (Estados Unidos da América – EUA), Accord Project (EUA e Reino Unido), Agrello (Estônia) e dezenas de pequenos empreendimentos pelo mundo”, afirma o advogado especializado em novas tecnologias Albi Rodriguez Jaramillo, cofundador da comunidade LegalBlock.

Um segundo desafio é desenvolver a infraestrutura necessária para que os contratos inteligentes possam ser executados. Isso inclui a criação de fechaduras inteligentes que respondam às ordens desses contratos. Elas farão a hipotética devedora Alice não conseguir abrir o carro por ter deixado de pagar as prestações. A empresa Slock.it desenvolve uma rede universal de compartilhamento (*universal sharing network*) na qual, espera-se, vão interagir carros, casas e outros ativos da economia compartilhada. Será uma peça fundamental para o desenvolvimento dos contratos inteligentes na nova economia.

Federico Ast. **Como faremos justiça?** – A chegada dos contratos inteligentes. In: **ÉPOCA negócios**. 9/12/2018. Internet: <<https://epocanegocios.globo.com>> (com adaptações).

A respeito das propriedades linguísticas e dos sentidos do texto CB1A1-I, julgue o item seguinte.

Embora o texto seja predominantemente dissertativo, seu terceiro parágrafo é essencialmente narrativo.

46

O modelo econômico de produção capitalista, aperfeiçoado pelos avanços científicos e tecnológicos que, por sua vez, proporcionaram

a reestruturação da produção e a Terceira Revolução Industrial, retirou do trabalho seu valor, transformando o empregado em simples mercadoria inserta no processo de produção. Nesse contexto, o trabalhador se vê tolhido da principal manifestação de sua humanidade e dignidade: o trabalho. A luta dos trabalhadores, portanto, não é mais apenas por condições melhores de subsistência, mas pela própria dignidade do ser humano.

Em face desse cenário, a opinião pública passa a questionar o papel do Estado e das instituições dominantes, no sentido de buscar um consenso sobre as consequências sociais da atividade econômica. A sociedade requer das organizações uma nova configuração da atividade econômica, pautada na ética e na responsabilidade para com a sociedade e o meio ambiente, a fim de minimizar problemas sociais como concentração de renda, precarização das relações de trabalho e falta de direitos básicos como educação, saúde e moradia, agravados, entre outros motivos, por propostas que concebem um Estado que seja parco em prestações sociais e no qual a própria sociedade se responsabilize pelos riscos de sua existência, só recorrendo ao Poder Público subsidiariamente, na impossibilidade de autossatisfação de suas necessidades.

Samia Moda Cirino. **Sustentabilidade no meio ambiente de trabalho: um novo paradigma para a valorização do trabalho humano**. Internet: <www.publicadireito.com.br> (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto apresentado, julgue o item que se segue.

A correção gramatical e os sentidos originais do texto seriam mantidos caso o trecho “A luta (...) humano.” fosse reescrito da seguinte forma: Logo, a luta dos trabalhadores apenas deixou de ser por mais condições de melhor subsistência para priorizar a própria dignidade do ser humano.

47

A própria palavra “crise” é bem mais a expressão de um movimento do espírito que de um juízo fundado em argumentos extraídos da razão ou da experiência. Não há período histórico que não tenha sido julgado, de uma parte ou de outra, como um período em crise. Ouvi falar de crise em todas as fases da minha vida: depois da Primeira Guerra Mundial, durante o fascismo e o nazismo, durante a Segunda Guerra Mundial, no pós-guerra, bem como naqueles que foram chamados de anos de chumbo. Sempre duvidei que o conceito de crise tivesse qualquer utilidade para definir uma sociedade ou uma época.

Que fique claro: não tenho nenhuma intenção de difamar ou condenar o passado para absolver o presente, nem de deplorar o presente para louvar os bons tempos antigos. Desejo apenas ajudar a que se compreenda que todo juízo excessivamente resoluto nesse campo corre o risco de parecer leviano. Certamente, existem épocas mais turbulentas e outras menos. Mas é difícil dizer se a maior turbulência depende de uma crise moral (de uma diminuição da crença em princípios fundamentais) ou de outras causas, econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo biológicas.

Norberto Bobbio. **Elogio da serenidade e outros escritos morais**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 160-1 (com adaptações).

Com relação às ideias e aos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item que se segue.

Os sentidos e a correção gramatical do texto seriam mantidos se fosse inserido o vocábulo **do** imediatamente após a palavra “espírito”.

O desejo por igualdade em nossos dias, ensejado pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marco da modernidade, segundo Axel Honneth, advém de uma busca por autorrespeito. Para Honneth, houve uma conversão de demandas por distribuição igualitária em demandas por mais dignidade e respeito. O autor descreve o campo de ação social como o lócus marcado pela permanente luta entre os sujeitos por conservação e reconhecimento. O conflito, diz ele, força os sujeitos a se reconhecerem mutuamente e impulsiona a criação de uma rede normativa. Quer dizer, o estabelecimento da figura do sujeito de direitos constitui um mínimo necessário para a perpetuação da sociedade, porque é pelo respeito mútuo de suas pretensões legítimas que as pessoas conseguem se relacionar socialmente.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha teria o papel de assegurar o reconhecimento das mulheres em situação de violências (incluída a psicológica) pelo direito; afinal, é constatando as obrigações que temos diante do direito alheio que chegamos a uma compreensão de cada um(a) de nós como sujeitos de direitos. De acordo com Honneth, as demandas por direitos — como aqueles que se referem à igualdade de gênero ou relacionados à orientação sexual —, advindas de um reconhecimento anteriormente denegado, criam conflitos práticos indispensáveis para a mobilidade social.

Isadora Vier Machado. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Internet: <<http://pct.capes.gov.br>> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item a seguir.

Sem prejuízo da correção gramatical do texto, os vocábulos “é” e “que” poderiam ser suprimidos, desde que fosse inserida uma vírgula imediatamente após a palavra “alheio”

O desejo por igualdade em nossos dias, ensejado pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, marco da modernidade, segundo Axel Honneth, advém de uma busca por autorrespeito. Para Honneth, houve uma conversão de demandas por distribuição igualitária em demandas por mais dignidade e respeito. O autor descreve o campo de ação social como o lócus marcado pela permanente luta entre os sujeitos por conservação e reconhecimento. O conflito, diz ele, força os sujeitos a se reconhecerem mutuamente e impulsiona a criação de uma rede normativa. Quer dizer, o estabelecimento da figura do sujeito de direitos constitui um mínimo necessário para a perpetuação da sociedade, porque é pelo respeito mútuo de suas pretensões legítimas que as pessoas conseguem se relacionar socialmente.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha teria o papel de assegurar o reconhecimento das mulheres em situação de violências (incluída a psicológica) pelo direito; afinal, é constatando as obrigações que temos diante do direito alheio que chegamos a uma compreensão de cada um(a) de nós como sujeitos de direitos. De acordo com Honneth, as demandas por direitos — como aqueles que se referem à igualdade de gênero ou relacionados à orientação sexual —, advindas de um reconhecimento anteriormente denegado, criam conflitos práticos indispensáveis para a mobilidade social.

Isadora Vier Machado. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Internet: <<http://pct.capes.gov.br>> (com adaptações).

A respeito das ideias e dos aspectos linguísticos do texto precedente, julgue o item a seguir.

A substituição da forma verbal “teria” por **tem** manteria tanto a correção gramatical quanto a coerência do texto.

Como período e como crise, a época atual mostra-se, aliás, como coisa nova. Como período, as suas variáveis características instalam-se em toda parte e a tudo influenciam, direta ou indiretamente. Daí a denominação de globalização. Como crise, as mesmas variáveis construtoras do sistema estão continuamente chocando-se e exigindo novas definições e novos arranjos. Trata-se, porém, de uma crise persistente dentro de um período com características duradouras, mesmo que novos contornos apareçam.

O mesmo sistema ideológico que justifica o processo de globalização e que ajuda a considerá-lo o único caminho histórico acaba, também, por impor certa visão da crise e a aceitação dos remédios sugeridos. Em razão disso, todos os países, lugares e pessoas passam a se comportar, isto é, a organizar sua ação, como se tal “crise” fosse a mesma para todos e como se a receita para a afastar devesse ser geralmente a mesma. Na verdade, porém, a única crise que os responsáveis desejam afastar é a crise financeira, e não qualquer outra. Aí está, na verdade, uma causa para mais aprofundamento da crise real — econômica, social, política, moral — que caracteriza o nosso tempo.

Milton Santos. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2017, p. 34-6 (com adaptações).

Julgue o item a seguir, com relação às ideias, aos sentidos e aos aspectos linguísticos do texto anterior.

Mantendo-se os sentidos e a correção gramatical do texto, o trecho “exigindo novas definições e novos arranjos” poderia ser reescrito da seguinte forma: às novas definições e aos novos arranjos infligindo-se.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Considerando a doutrina majoritária, julgue o item, referente aos poderes administrativos, à organização administrativa federal e aos princípios básicos da administração pública.

De acordo com o princípio da autoexecutoriedade, os atos administrativos podem ser aplicados pela própria administração pública, de forma coativa, sem a necessidade de prévio consentimento do Poder Judiciário.

Acerca de atos administrativos, licitações e contratos da administração pública, julgue o item a seguir.

Ato administrativo praticado fora dos padrões de legalidade e que exorbite os limites definidos e previstos em lei é denominado ato discricionário.

A respeito dos atos administrativos, julgue o item seguinte, considerando o posicionamento da doutrina majoritária.

Enquanto no ato complexo as manifestações de dois ou mais órgãos se fundem para formar um único ato, no ato composto se pratica um ato administrativo principal que depende de outro ato para a produção plena dos seus efeitos.

54

Considerando a doutrina majoritária, julgue o item, referente aos poderes administrativos, à organização administrativa federal e aos princípios básicos da administração pública.

No exercício do poder regulamentar, o Poder Executivo pode editar regulamentos autônomos de organização administrativa, desde que esses não impliquem aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

55

Com relação à organização administrativa e à administração pública direta e indireta, julgue o item a seguir.

Embora dotados de personalidade jurídica, os órgãos públicos não possuem capacidade processual para a defesa de suas prerrogativas e competências institucionais.

56

Tendo como referência a jurisprudência dos tribunais superiores a respeito da organização administrativa e dos agentes públicos, julgue o item a seguir.

O fato de a advocacia pública, no âmbito judicial, defender ocupante de cargo comissionado pela prática de ato no exercício de suas atribuições amolda-se à teoria da representação.

57

Considerando a doutrina majoritária, julgue o item, referente aos poderes administrativos, à organização administrativa federal e aos princípios básicos da administração pública.

Quando criadas como autarquias de regime especial, as agências reguladoras integram a administração direta.

58

A respeito da organização do Estado e da administração pública, julgue o item a seguir.

O principal critério de distinção entre empresa pública e sociedade de economia mista é que esta integra a administração indireta, enquanto aquela integra a administração direta.

59

Julgue o item, relativo ao tombamento administrativo e à responsabilidade civil do Estado.

De acordo com a teoria da culpa do serviço, a responsabilidade do Estado depende da demonstração de culpa do agente público, aspecto esse que a distingue da teoria do risco administrativo.

60

Acerca da responsabilidade civil do Estado, julgue o seguinte item.

A vítima que busca reparação por dano causado por agente público poderá escolher se a ação indenizatória será proposta diretamente contra o Estado ou em litisconsórcio passivo entre o Estado e o agente público causador do dano.

61

João, servidor público civil, motorista do Exército brasileiro, enquanto conduzia veículo oficial, no exercício da sua função, colidiu com o automóvel de Maria, que não possui qualquer vínculo com o poder público. Após a devida apuração, ficou provado que os dois condutores agiram com culpa.

A partir dessa situação hipotética e considerando a doutrina majoritária referente à responsabilidade civil do Estado, julgue o item que se segue.

A União tem direito de regresso em face de João, considerando que, no caso, a responsabilidade do agente público é subjetiva.

62

João, servidor público civil, motorista do Exército brasileiro, enquanto conduzia veículo oficial, no exercício da sua função, colidiu com o automóvel de Maria, que não possui qualquer vínculo com o poder público. Após a devida apuração, ficou provado que os dois condutores agiram com culpa.

A partir dessa situação hipotética e considerando a doutrina majoritária referente à responsabilidade civil do Estado, julgue o item que se segue.

A culpa concorrente da vítima exclui a responsabilidade da União para a reparação de danos sofridos por Maria.

63

Acerca da responsabilidade civil do Estado, julgue o seguinte item.

Na hipótese de prejuízo gerado por ato omissivo de servidor público, a responsabilidade deste será subjetiva.

64

Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Cabe ao Poder Legislativo o poder-dever de controle financeiro das atividades do Poder Executivo, o que implica a competência daquele para apreciar o mérito do ato administrativo sob o aspecto da economicidade.

65

Acerca das regras existentes na legislação civil sobre pessoas naturais, adimplemento das obrigações e prescrição, julgue o item a seguir.

A emancipação do menor com dezesseis anos de idade completos, decorrente de concessão voluntária realizada pelos pais por instrumento público, somente produzirá consequências jurídicas após a homologação pelo juiz competente.

66

A respeito do conflito das leis no tempo, das pessoas naturais e das pessoas jurídicas, dos bens e dos contratos, julgue o item a seguir.

Não havendo intenção difamatória, é lícito o emprego do nome de pessoa em publicações.

67

Considerando que Cláudio seja um artista plástico conhecido nacionalmente como o filho da Atena (deusa das artes), julgue o próximo item.

O pseudônimo adotado por Cláudio, devido à ausência de singularidade, não goza das mesmas garantias legais atribuídas ao seu nome de registro.

68

Acerca da responsabilidade civil e de bens públicos, julgue o item a seguir.

Os bens públicos de uso especial e os dominicais podem ser alienados independentemente da demonstração de desafetação.

69

A respeito do negócio jurídico, das obrigações, dos bens e da vigência das leis, julgue o próximo item.

Incluída no contrato regra de interpretação diversa das previstas em lei, ela será considerada não escrita, permanecendo válido o ajuste.

70

Quanto aos negócios jurídicos, julgue o item subsequente.

Na situação em que uma pessoa, por inexperiência, se vincula a uma obrigação de compra de um imóvel pelo triplo do valor de mercado, fica caracterizada a coação como defeito do negócio jurídico.

71

Quanto aos negócios jurídicos, julgue o item subsequente.

Caso um negócio jurídico nulo contenha premissas que sustentem outro negócio, este poderá subsistir desde que seja verificado que o desejo inicial das partes ficará preservado.

72

Em determinado mês, a administração pública depositou, em decorrência de erro operacional, o triplo do salário em favor de determinado servidor público.

Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

O prazo prescricional para que a fazenda pública proponha ação de ressarcimento ao erário é de três anos, por ser ato de responsabilidade civil.

73

A respeito do conflito das leis no tempo, das pessoas naturais e das pessoas jurídicas, dos bens e dos contratos, julgue o item a seguir.

Obrigações recíprocas e simultâneas são condições para opor a exceção do contrato não cumprido.

74

Acerca da interpretação e integração das leis e de contrato de locação de coisas, julgue o item subsequente.

O contrato de locação de bem imóvel envolvendo particulares pode ser firmado por instrumento público ou particular.

75

Julgue o item subsequente, a respeito dos princípios de interpretação constitucional e da eficácia das normas constitucionais.

As normas de eficácia limitada ou de aplicabilidade reduzida são aquelas que só produzem seus plenos efeitos depois da exigida regulamentação.

76

No tocante aos direitos e às garantias constitucionais, julgue o item.

Será constitucional lei estadual que venha a obrigar que as escolas e bibliotecas públicas tenham um exemplar da Bíblia.

77

Acerca dos elementos processuais associados à ação de improbidade e aos remédios constitucionais, julgue o item a seguir.

Se o responsável por ilegalidade ou por abuso de poder for agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público, a proteção de direito líquido e certo ocorrerá por meio de mandado de segurança.

78

No tocante aos direitos e às garantias constitucionais, julgue o item.

Não existe no Brasil nenhuma hipótese legal de acolhimento da chamada candidatura nata, ou seja, o direito de o titular de mandato eletivo proporcional ser, obrigatoriamente, escolhido e registrado pelo partido como candidato à reeleição.

79

Julgue o item a seguir, relativo à organização político-administrativa do Estado e às disposições constitucionais aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às funções essenciais à justiça.

A CF reconhece, em casos excepcionais, o direito de secessão aos entes federados.

80

Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

É competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios legislar sobre trânsito e transporte.

81

Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Os estados poderão, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

82

Julgue o item a seguir, relativo à organização político-administrativa do Estado e às disposições constitucionais aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às funções essenciais à justiça.

Uma CPI instalada em Poder Legislativo municipal pode promover a quebra de sigilo bancário.

83

Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

As conclusões das comissões parlamentares de inquérito podem ser encaminhadas ao Ministério Público apenas em relação às questões que envolvam a responsabilidade criminal dos acusados.

84

A respeito do conceito de Constituição, das teorias da Constituição e do poder constituinte, julgue o item a seguir.

A Constituição Federal de 1988 (CF) permite, excepcionalmente, a iniciativa popular para a propositura de emendas constitucionais.

85

Julgue o item a seguir, relativo à organização político-administrativa do Estado e às disposições constitucionais aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às funções essenciais à justiça.

Conforme regra consagrada na CF, o presidente da República detém imunidade penal relativa no que se refere às infrações penais que, cometidas antes ou durante o exercício do mandato, não guardem relação com as funções de chefe do Poder Executivo.

86

Julgue o item a seguir, relativo à organização político-administrativa do Estado e às disposições constitucionais aplicáveis aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e às funções essenciais à justiça.

A CF assegura a juízes e promotores vitaliciedade após dois anos de exercício do cargo.

87

Com base na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item a seguir.

Compete ao Conselho Nacional de Justiça efetuar o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

88

Em relação aos direitos difusos e coletivos, julgue o item a seguir.

Segundo o entendimento predominante no Supremo Tribunal Federal, é reconhecida a legitimidade da Defensoria Pública para propor, em determinadas circunstâncias, ação civil pública em defesa de direitos difusos ou coletivos.

89

De acordo com o princípio da bagatela imprópria, julgue o item que se segue.

A aplicação da pena não pode ter finalidade exclusivamente retributiva.

90

A respeito do princípio da consunção, julgue o item a seguir.

O princípio da consunção é um princípio de resolução de conflito de leis penais no tempo, sem previsão expressa na parte geral do Código Penal brasileiro.

91

A respeito do princípio da consunção, julgue o item a seguir.

Com previsão expressa na parte geral do Código Penal brasileiro, o princípio da consunção pode ser caracterizado como um subprincípio do princípio da intervenção mínima.

92

No que se refere à aplicação da lei penal no tempo, julgue o item subsequente.

No caso dos crimes omissivos, considera-se o momento da omissão e aplica-se a lei vigente pressupondo o último momento que poderia ter sido utilizado pelo agente para praticar a ação.

93

Com relação a aspectos do direito penal, julgue o item a seguir.

O dolo de segundo grau consiste na incerteza de que o resultado alcance terceiros não atingidos pelo dolo direto, havendo, entretanto, a possibilidade de que ele ocorra com a prática do ato.

94

Com relação a aspectos do direito penal, julgue o item a seguir.

Pela teoria da tipicidade conglobante, a existência de estado de necessidade putativo afasta a tipicidade da conduta.

95

Com relação às penas privativas de liberdade no Código Penal, julgue o próximo item.

No regime fechado, o condenado fica sujeito a isolamento nos períodos diurno e noturno.

96

No que se refere à aplicação da lei penal no tempo, julgue o item subsequente.

No caso dos crimes continuados, aplica-se a lei mais severa, ainda que posterior à cessação da continuidade, haja vista se tratar de ficção jurídica.

97

No que diz respeito às normas fundamentais do processo civil, julgue o item seguinte.

Em regra, os juízes e os tribunais atenderão à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão, ressalvadas, entre outras hipóteses, as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido, o julgamento de embargos de declaração, as preferências legais e as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

98

No que diz respeito às normas fundamentais do processo civil, julgue o item seguinte.

Não se admite que seja proferida decisão em desfavor de uma das partes do processo sem que ela seja previamente ouvida, ressalvadas as situações em que ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte.

99

No que se refere aos sujeitos no processo civil, julgue o item subsequente.

A representação judicial de municípios por Associação de Representação de Municípios depende da existência de questões de interesse comum e de autorização dos chefes do Poder Executivo dos municípios associados.

100

No que se refere aos sujeitos no processo civil, julgue o item subsequente.

É vedado ao juiz condenar o litigante de má-fé, salvo se houver requerimento nesse sentido.

101

No que se refere aos sujeitos no processo civil, julgue o item subsequente.

Considere que Paul, estrangeiro, tenha proposto reconvenção em face de João e que, durante o processo, Paul tenha regressado ao seu país de origem. Nessa situação, Paul não deverá prestar caução suficiente para o pagamento de custas e de honorários de sucumbência.

102

No que se refere às nulidades processuais, julgue o item que se segue.

As nulidades processuais deverão ser arguidas tão logo couber à parte falar nos autos, sob pena de convalidação do ato viciado; a preclusão não prevalecerá se for provado justo impedimento para a alegação ou quando se tratar de nulidade que deva ser decretada de ofício pelo juiz.

103

No que se refere às nulidades processuais, julgue o item que se segue.

A falta de intimação do Ministério Público para acompanhar processo em que deva intervir gera nulidade, devendo o juiz invalidar todos os atos a partir da citação.

104

Julgue o item que se segue, a respeito da petição inicial, dos prazos, da tutela da evidência e da preclusão à luz do processo civil.

Ainda que não seja demonstrado o perigo ao resultado útil do processo, a tutela de evidência será concedida se houver abuso do direito de defesa.

105

Acerca do cumprimento de sentença, julgue o próximo item.

O momento de exercício do direito de retenção de benfeitorias corresponde à fase de cumprimento de sentença.

106

No que se refere aos sujeitos no processo civil, julgue o item subsequente.

Considere que Antônio, inconformado com uma decisão judicial, tenha apresentado recurso ao tribunal competente e, após a apresentação das razões e das contrarrazões, bem como da admissão do recurso, tenha desconstituído o seu único advogado. Considere, ainda, que, instado a regularizar a sua representação processual, ele não tenha atendido à determinação judicial. Nessa situação, o relator não conhecerá do recurso, julgando-o deserto.

107

Com relação ao processo de execução, aos processos nos tribunais, aos meios de impugnação das decisões judiciais e ao mandado de segurança, julgue o próximo item, à luz da jurisprudência dos tribunais superiores.

O impetrante pode pedir desistência do mandado de segurança após o julgamento de mérito, mas antes do trânsito em julgado, sendo desnecessária a anuência da parte contrária para que ocorra sua homologação.

108

Quanto às funções institucionais do Ministério Público relativas aos direitos difusos e coletivos, julgue o item a seguir à luz da legislação aplicável.

Entre os legitimados para a ação civil pública, o Ministério Público é o único habilitado para firmar termo de ajustamento de conduta para a defesa dos direitos dos idosos.

109

Acerca dos princípios do direito eleitoral, julgue o item a seguir.

Introduzida no texto constitucional por meio de emenda, a nova redação do dispositivo que consagra princípio da anualidade da lei eleitoral aperfeiçoou a redação do texto constitucional, ao igualar os conceitos de vigência ou aplicação e de eficácia.

110

Acerca dos princípios do direito eleitoral, julgue o item a seguir.

O princípio da anualidade da lei eleitoral foi consagrado no sistema jurídico brasileiro pela CF, cujo texto pertinente, originalmente, limitava-se a estabelecer que a lei que alterasse o processo eleitoral só entraria em vigor um ano após sua promulgação.

111

Acerca dos princípios do direito eleitoral, julgue o item a seguir.

Tido como princípio basilar do direito eleitoral, e inscrito no texto constitucional, o princípio da eficiência determina que o agente político ou administrador seja 100 % eficiente.

112

Em relação à organização e ao funcionamento da justiça eleitoral, julgue o próximo item.

Participa da composição dos tribunais regionais eleitorais um representante do MP.

113

Em relação à organização e ao funcionamento da justiça eleitoral, julgue o próximo item.

Competem ao juiz eleitoral tanto o registro quanto a cassação do registro de candidato a prefeito.

114

Em relação à organização e ao funcionamento da justiça eleitoral, julgue o próximo item.

O advogado que estiver regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil poderá servir como juiz eleitoral de primeira instância.

115

De acordo com o Código Eleitoral e com a Lei das Eleições (Lei n.º 9.504/1997), julgue o item a seguir, a respeito da disciplina legal do processo eleitoral.

Será cancelado o registro do eleitor com menos de setenta anos de idade, ausente, sem justificativa, em três ou mais eleições consecutivas.

116

Com relação aos sistemas eleitorais majoritários e proporcionais, julgue o item subsequente.

É teoricamente possível, em um sistema eleitoral distrital, que o partido que tenha a maioria dos votos eleja seus candidatos em todos os distritos, conquistando 100% dos assentos.

117

Com relação aos sistemas eleitorais majoritários e proporcionais, julgue o item subsequente.

Nos sistemas eleitorais proporcionais, com lista aberta, os candidatos são eleitos por ordem decrescente do número de votos que cada candidato obteve, independentemente do partido ao qual pertençam.

118

Com relação aos sistemas eleitorais majoritários e proporcionais, julgue o item subsequente.

Uma estratégia que os partidos que estão no poder empregam é a modificação da divisão dos distritos eleitorais, de forma a garantir que o distrito formado possua uma maioria que vote no seu partido.

119

Com relação aos sistemas eleitorais majoritários e proporcionais, julgue o item subsequente.

O sistema eleitoral majoritário pode favorecer os sistemas bipartidários e criar dificuldades para partidos minoritários, uma vez que, nesse sistema, o número de assentos não é proporcional ao número de votos.

120

Com relação aos sistemas eleitorais majoritários e proporcionais, julgue o item subsequente.

Os sistemas eleitorais proporcionais, com listas fechadas, caracterizam-se pelo aumento da disciplina partidária e por orientar a escolha do eleitor mais pelo partido do que pelo candidato.

- PROVA DISCURSIVA -

À luz da Lei n.º 14.208/2021, que instituiu as federações de partidos políticos, redija um texto atendendo ao que se pede a seguir.

1 Defina federação de partidos.

2 Descreva as principais características das federações de partidos.

3 Disserte sobre as razões que fundamentaram a decisão dos legisladores no sentido da criação das federações de partidos.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	